

Resolução nº 080 /2008 – CIB

Goiânia, 12 de agosto de 2008.

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de -- Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
11. A Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF,

**RESOLVEM:**

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram submetidos e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Gestão da Atenção Básica / GGAB e das Regionais de Saúde, pelo Colegiado de Gestão Regional, como pela CIB – GO.

RECEBEMOS

13 / 08 / 08  
WANDERSON

Considerando as determinações da Portaria nº 154/MS de 24/01/08, em seus artigos 5º e 6º, que impede a implantação do NASF tipo II no **município de Itauçu**, cujo o mesmo poderá implantar somente através de consórcio intermunicipal, reafirmamos quadro anexo da resolução supra citada conforme abaixo:

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO	CONSÓRCIO	
								I	II
1	5201405	Aparecida de Goiânia	258959 2589702	PSF Santa Luzia PSF Regional Jardim Tiradentes	34	ESF: 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 40, 41, 42 e 43. ESF: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 44.	X X		00 00
2	5203302	Bela Vista	2361264	Centro Clínico	08	ESF: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08	X		00
3	521450	Nerópolis	2769840	Centro de Saúde Otávia do Carmo	08	ESF: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308.	X		00
4	5729483	Orizona	5729483	Unidade de Saúde da Família VI	06	Unidades da Saúde da Família 01, 02, 03, 04, 05 e 06.		X	00
<b>TOTAL DE MUNICÍPIOS</b>		<b>04</b>					<b>04</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

*Helio Antonio de Sousa*  
**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
Helio Antonio de Sousa  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda*  
**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Municipal de Formosa  
Vice - Presidente da CIB

Goiânia, 17 de dezembro de 2008.